



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO

Projeto de Lei do Executivo Nº 44/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Projeto de Lei do Executivo Nº 45/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Projeto de Lei do Executivo Nº 47/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Projeto de Lei do Executivo Nº 48/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”

REALIZADA A PARTIR DAS 18H DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas no recinto da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, com a presença dos Vereadores Allan Rached Azevedo, Aloísio Aparecido dos Santos Barreto, Edjelson Aparecido de Souza, Harley Rodrigues Alves Teixeira, João Francisco da Silva e Kurt Eugênio Greiner, a responsável pelo Setor de Contabilidade do Executivo, a Contadora, Senhora Marcela Oliveira de Carvalho, o Responsável pelo Setor de Convênios da Prefeitura, Senhor Sidnei dos Santos Ribeiro, e demais pessoas interessadas. O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Allan Rached Azevedo, deu inícios aos trabalhos, e declarou aberta a Audiência Pública, para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”, Projeto de Lei do Executivo nº 45/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”, Projeto de Lei do Executivo nº 47/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, e Projeto de Lei do Executivo nº 48/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”, e as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Monteiro Lobato. A Contadora da Prefeitura, iniciou a discussão pelo Projeto de Lei do Executivo nº 44/22 para abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com recurso do Tesouro, por excesso de arrecadação do município, referente a aquisição de sete carros utilitários para a Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde, Senhora Elvira, esclareceu que esse investimento é para a aquisição de novos carros para atender a demanda da saúde. Mencionou que alguns veículos já foram leiloados e ainda existe alguns para irem à leilão. Mencionou que pretendem zerar a lista de espera do município, o que explica o aumento da demanda de viagens. Ressaltou que o município está desde 2017 abaixo dos indicadores, por isso existe a necessidade de terem carros a disposição dos agentes de saúde, agente de endemias e pacientes para serem transportados para outras cidades. O Presidente



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

mencionou que preocupa a forma como será controlado o uso desses veículos, pois, existem carros comprados com recurso da saúde, sendo utilizados por outras secretarias, e estão em péssimo estado de conservação. Mencionou que a preocupação de comprar carros com recurso próprio é que não terão o vínculo com a saúde e sim pra atender o município. A Secretaria de Saúde solicitou a colaboração da Câmara no sentido de regulamentar o uso desses veículos, com uso exclusivo da saúde e pelos motoristas da saúde, para que não sejam usados por outras secretarias. E criar também um protocolo fixo de manutenção, pois esses carros devem estar a disposição para sair quando precisarem. O Vereador Kurt esclareceu que por ser recurso do tesouro quem decide o uso e a destinação é o executivo, através de decreto. Mencionou que na justificativa do projeto fala sobre a compra de sete carros utilitários, se estaria certo isso, pois carro utilitário seria caminhonete. A Contadora disse que precisa ver os carros que foram licitados. O Presidente complementou que cabe ao prefeito regulamentar, mas que a câmara pode solicitar essa regulamentação através de indicação. Disse que é importante focar na área que está deficiente, mencionando que vê falta de atendimento dos agentes de saúde por não ter deslocamento; médico da família tem dificuldade de locomoção; e o atendimento em outras cidades. Dando continuidade, passou-se para a discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 45/22, para abertura de crédito adicional no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com recurso do tesouro, em atendimento ao Ofício nº 260/2022. O Presidente esclareceu que é um crédito no orçamento da câmara, que foi solicitado a retirada da pasta de obras e incluída na pasta de vencimentos e vantagens fixas. Esclareceu que tinha a previsão de adquirir o terreno ao lado para ampliar o prédio da câmara, mas por problemas judiciais da Vivo não será possível, motivo que justifica o dinheiro estar parado na pasta. A Contadora da Prefeitura, deu continuidade com a discussão pelo Projeto de Lei do Executivo nº 47/22 para abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subvenção da Lei Municipal nº 1.855, de 24 de outubro de 2022, que “Ratifica o protocolo de intenções entre o Município Campos do Jordão e Monteiro Lobato, com a finalidade de acolhimento de crianças e adolescentes”, com recursos custeados pelo Tesouro, por excesso de arrecadação do município. A Contadora esclareceu que o valor desse crédito é até o final do ano e que não precisam pagar se não for encaminhada nenhuma criança. Para finalizar passaram a discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 48/22 para abertura de crédito adicional especial e suplementar. Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os valores de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos), recurso Estadual, convênio nº 165/2022, e uma contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 57.760,92 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), recurso do Tesouro, por excesso de arrecadação e superávit financeiro, para construção do Parque Municipal – Fase 01. E na Secretaria de Obras e Serviços os valores de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recurso Estadual, convênio nº 103045/2022, e uma contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 215.024,69 (duzentos e quinze mil e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), recurso do Tesouro, por excesso de arrecadação e superávit financeiro, para construção da Pista de Caminhada – Fase 01. O Servidora Fernanda esclareceu que o primeiro crédito é para a construção de um portal no Parque Municipal; e o segundo crédito é para a construção de uma pista de caminhada do Bairro Jardim Alvorada em sentido a entrada do Bairro do Souza. O Presidente mencionou que quando foram fazer o papel de fiscalizador o COMTUR já havia



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

aprovado o projeto para a construção do portal no parque. Mencionou que o município tem um histórico ruim, uma vez que já reformaram duas vezes uma mesma praça. Mencionou que o projeto apresentado não traz e não agrega turismo. Menciono que o portal ficará dentro do bairro Morada do Sol no primeiro momento, sem nenhum atrativo turístico, pois não tem previsão de quando esse parque será executado, nem se vão conseguir a parceira de cinquenta milhões de reais pra fazer esse parque. Vai ser um elefante branco com um título de eco parque. Mencionou que entrou nesse ano no COMTUR, juntamente com o Vereador Kurt, e quando entraram já haviam votado o projeto. Disse respeitar a decisão, mas deixou registrado seu desapontamento e pediu que se envolvam mais na aprovação dos projetos que trazem recurso para o município. Mencionou que não dá pra Prefeitura ficar usando recurso público, sabendo que existem outras demandas no município, com um parque que vai depender de parcerias com empresários; disse que não concorda em ficar colocando dinheiro nesse parque enquanto não tiver essa parceria. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência, e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- no jornal "A Gazeta dos Municípios", página 02, de 23 e 24 de novembro de 2022;
- no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 362;
- no *site* oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 44/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”
- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 45/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”
- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”
- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 48/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”

REALIZADA A PARTIR DAS 18H DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.

| Nº | NOME |
|----|---------------------------------|
| 1 | KUNI GREIMER |
| 2 | ALTON RAFFAEL AZEVEDO |
| 3 | JOÃO FERNANDES DA SILVA |
| 4 | ELIZABETH TANAZZI |
| 5 | SABINA AP. MOURA |
| 6 | ANA CAROLINE DE M. SILVA |
| 7 | DANIELE GUZMAN |
| 8 | RAISSA APARECIDA SANTOS DE LIMA |
| 9 | MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO |
| 10 | SÍDNEI DOS SANTOS SILVA |
| 11 | SUMANDA TAVARES D. DA SILVA |
| 12 | LUIS ROBERTO M. SOARES |
| 13 | DANIEL TADEU |
| 14 | HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA |
| 15 | ALDO ALVES DOS SANTOS BARROSO |
| 16 | EDUARDO AP. SOUZA |
| 17 | RODRIGO WATANABE N. FERREIRA |
| 18 | Luciana Maria Barreto |



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br camara@monteirolobato.sp.gov.br

| | |
|----|-------------------------------|
| 19 | <i>Figueira Corá da Silva</i> |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |
| 31 | |
| 32 | |
| 33 | |
| 34 | |
| 35 | |
| 36 | |
| 37 | |
| 38 | |
| 39 | |
| 40 | |
| 41 | |
| 42 | |
| 43 | |
| 44 | |
| 45 | |
| 46 | |
| 47 | |
| 48 | |
| 49 | |
| 50 | |